



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1201/2003

De 16 de Setembro de 2003.

“Aprova Desmembramento de Área Localizada à rua Cesário Alvim, nº 376, esta cidade, e dá outras Providências”

O Povo do Município de Abre Campo-MG, por seus representantes APROVOU, e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a planta de desmembramento de um lote, localizado à rua Cesário Alvim, nº 376, nesta cidade, em dois lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

Lote 2-A- ÁREA DE 457,00 M2

Lote 2-B- ÁREA DE 534,00 M2

ÁREA TOTAL 991,00 M2

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 16 de Setembro de 2003.

Rubens Vitor de Oliveira

Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal.